



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2021 - Prefeita Municipal - PROJETO DE LEI Nº 036/2021 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/03/2021
Unidade de Origem	Diretoria Financeira
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Parecer anexado

Ibitinga, 22 de março de 2021.

**Fátima Aparecida Johansen**  
Diretora Financeira



**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº64/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.160.000,00, destinados ao credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID19, em caráter excepcional e temporário através de recursos oriundos do Ministério da Saúde conforme a PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Oriento como sugestão que seja alterado a ementa para: “Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.”

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 1º para: “Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **abrir crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:”

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº64/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de março de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

